



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.143 , DE 17 DE JULHO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 48/2018, do Ver. Thomaz de Oliveira Caveanha)

Declara como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Mogi Guaçu a Chaminé instalada no loteamento comercial Itaguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

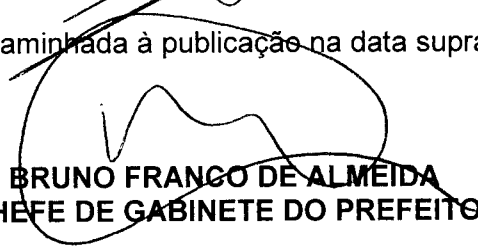
Art. 1º Fica declarada como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Mogi Guaçu a Chaminé instalada na Praça Vivaldo Mason, no Loteamento Itaguaçu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Julho de 2018. "Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO